

ANEXO

(Medida Provisória nº 312, de 11 de fevereiro de 1993).

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA MEDIDA PROVISÓRIA

CARGO	NATUREZA	REMUNERAÇÃO			
1. ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	Especial	Cr\$ 78.670.156,00			
		Vencimento	%	Representação	Retribuição
2. Procurador-Geral da União, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Consultor-Geral da União e Corregedor-Geral da Advocacia da União	Especial	6.139.770,00	100	6.139.770,00	12.279.540,00
3. Procurador Regional	DAS-5	3.819.563,00	85	3.246.628,55	7.066.191,55
4. Procurador Seccional	DAS-4	3.293.695,00	80	2.634.956,00	5.928.651,00

Observação: Os titulares dos cargos referidos nos itens 2, 3 e 4 fazem jus à Gratificação de Atividade pelo desempenho de função, de acordo com os fatores constantes do anexo VI da Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993.